



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 1018999/2026/CTI - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000274/2026-94

Memorial RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Werner Ribeiro Costa
Siape:	1842496
Cargo:	Técnico de Tecnologia da Informação
Lotação:	CTI/Campus Glória
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Werner Ribeiro Costa, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1842496, com lotação em CTI/Campus Glória, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, participação como defensor dativo ou membro de equipe designada em sindicância, processo administrativo disciplinar, tomada de contas especial ou processo de apuração de materialidade e responsabilidade e atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento 7 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 21,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada, sendo:

Participação na Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Glória, exercendo atividades relacionadas ao levantamento, conferência e avaliação dos bens patrimoniais e da infraestrutura física da unidade. Atuação na verificação da localização e do estado de conservação dos bens, identificação de inconsistências patrimoniais (bens não tombados, não localizados ou pendentes de transferência), levantamento de necessidades de manutenção e apoio na elaboração dos relatórios analítico, sintético e final do inventário, em conformidade com a legislação e normas institucionais vigentes.

A participação na Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do Campus Glória evidenciou a atuação em atividades de natureza administrativa e patrimonial, envolvendo o levantamento, avaliação, classificação e destinação de bens inservíveis, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública. A atuação na comissão contribuiu para a gestão eficiente do patrimônio institucional, assegurando a correta instrução dos processos, a racionalização dos recursos públicos e o atendimento às normas aplicáveis, demonstrando comprometimento, responsabilidade e colaboração com o desenvolvimento institucional.

Participação na Comissão Central de Operacionalização e Implantação do Acervo Acadêmico Digital do Instituto Federal de Sergipe, instituída pela Portaria nº 1524, de 19 de julho de 2024, atuando no processo de transformação digital do acervo acadêmico institucional em conformidade com as Portarias MEC nº 315/2018, nº 117/2021 e nº 360/2022. As atividades desenvolvidas contribuíram para a adequação do Instituto às exigências legais relacionadas à digitalização, gestão e preservação do acervo acadêmico dos cursos superiores, promovendo a modernização dos processos administrativos, a melhoria da acessibilidade às informações e o fortalecimento da governança documental no âmbito institucional.

Participação, por designação institucional, nas atividades relacionadas ao processo eleitoral do Instituto Federal de Sergipe, atuando como membro de mesa receptora e/ou apuradora para a escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais dos campi do IFS. A atuação envolveu o apoio à organização, condução e fiscalização dos procedimentos eleitorais, contribuindo para a transparência, legitimidade e regularidade do processo democrático no âmbito da instituição.

A participação na Comissão de Planejamento 2012 do Campus Glória demonstra o envolvimento ativo nas atividades de gestão e planejamento institucional, contribuindo para a definição de ações, metas e estratégias voltadas ao desenvolvimento do campus. A atuação na comissão possibilitou a colaboração interdisciplinar na elaboração e acompanhamento de iniciativas institucionais, evidenciando comprometimento com a melhoria dos processos administrativos e com o fortalecimento das políticas institucionais do Instituto Federal de Sergipe.

Em relação ao item I-4 — “Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 3,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação como membro da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) do Instituto Federal de Sergipe, designada para apuração de irregularidades administrativas constantes em processos institucionais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública. As atividades

envolveram análise documental, levantamento e avaliação de informações, instrução processual, elaboração de registros técnicos e apoio à emissão de relatório conclusivo, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, governança e integridade institucional.

A participação na Comissão de Sindicância Investigativa proporcionou o aprimoramento de competências relacionadas à gestão pública, análise processual, ética administrativa, tomada de decisão e atuação em processos de controle e responsabilização, evidenciando experiência em atividades estratégicas e de elevada responsabilidade no âmbito da Administração Pública Federal. Tal atuação demonstra o comprometimento com a transparência, a integridade institucional e a melhoria contínua dos processos organizacionais do Instituto Federal de Sergipe.

Em relação ao item I-5 — “Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação como membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos do Campus Glória do Instituto Federal de Sergipe, participando do planejamento, organização, execução e acompanhamento das etapas dos processos seletivos institucionais. As atividades compreenderam o apoio à elaboração de procedimentos operacionais, a coordenação de ações logísticas, a garantia da observância das normas e regulamentos aplicáveis e o suporte às demandas relacionadas à seleção de estudantes, contribuindo para a transparência, lisura e eficiência dos certames.

A participação na comissão possibilitou o desenvolvimento e aprimoramento de competências relacionadas à gestão de processos, trabalho colaborativo, planejamento estratégico, organização administrativa e tomada de decisão, evidenciando atuação relevante em atividade de interesse institucional e impacto direto no acesso da comunidade aos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe. Tal experiência reforça a contribuição para o fortalecimento das políticas de ensino e para a excelência da gestão pública no âmbito da educação profissional, científica e tecnológica.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

A presente contextualização reúne as atividades desenvolvidas no âmbito de projetos institucionais, ações de gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência, evidenciando a trajetória profissional e as contribuições realizadas para o fortalecimento das ações institucionais. As experiências apresentadas demonstram o desenvolvimento contínuo de competências técnicas, administrativas e acadêmicas, bem como o compromisso com a melhoria dos processos, a disseminação do conhecimento e a promoção do desenvolvimento institucional. Tais atividades refletem a atuação integrada e o exercício de atribuições que transcendem as responsabilidades ordinárias do cargo, em conformidade com os requisitos estabelecidos para o Critério II do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).

Em relação ao item II-2 — “Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação como Coordenador do Ponto de Inclusão Digital do Campus Nossa Senhora da Glória, integrando o Comitê Gestor do Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) e do Projeto “Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade Social”, desenvolvido pelo Instituto Federal de Sergipe em parceria com o Ministério das Comunicações, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 940607/2023).

No exercício da função, foram desempenhadas atividades relacionadas ao planejamento, implementação e acompanhamento das ações de inclusão digital no âmbito do campus, incluindo o apoio à recuperação e disponibilização de equipamentos de informática, articulação com equipes multidisciplinares, promoção de iniciativas voltadas à capacitação tecnológica da comunidade e acompanhamento das metas estabelecidas pelo projeto. A atuação contribuiu para a ampliação do acesso às tecnologias da informação, redução da exclusão digital e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

A participação no Comitê Gestor permitiu o desenvolvimento de competências em gestão de projetos,

coordenação de equipes, responsabilidade socioambiental, logística de ativos de tecnologia e governança institucional, evidenciando atuação em projeto de alcance estadual e alinhado às diretrizes de inovação, sustentabilidade e transformação social da Administração Pública Federal. Tal experiência demonstra contribuição significativa para o cumprimento da missão institucional do Instituto Federal de Sergipe e para a promoção da cidadania digital em comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Em relação ao item II-11 — “Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino” —, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 4,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. No atendimento ao Item II-11 do Regulamento do RSC-PCCTAE-V, referente à participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos com carga horária mínima de dez horas, vinculados aos interesses da Instituição Federal de Ensino, destaco a participação em ações formativas promovidas por instituições de reconhecida relevância nacional e pelo próprio Instituto Federal de Sergipe, totalizando capacitações nas áreas de gestão pública, tecnologia da informação, segurança da informação e administração pública.

Entre as atividades realizadas, destacam-se os cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (40 horas), promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); Segurança da Informação (20 horas) e Sistema Eletrônico de Informações – SEI (20 horas), ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe; além do curso IT Essentials: PC Hardware and Software (90 horas), da Cisco Networking Academy. Tais capacitações contribuíram para o aprimoramento das competências técnicas e gerenciais relacionadas à gestão administrativa, governança, segurança digital, gestão documental e infraestrutura de tecnologia da informação.

A participação nessas ações formativas possibilitou a atualização contínua de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades aplicadas ao ambiente organizacional e o fortalecimento das práticas institucionais, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à comunidade acadêmica e no desempenho das atividades desempenhadas no âmbito do Instituto Federal de Sergipe. Dessa forma, evidencia-se o compromisso com a formação continuada, a excelência profissional e o alinhamento às demandas estratégicas da Administração Pública Federal e da educação profissional, científica e tecnológica.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

O Critério IV contempla a trajetória do servidor no desempenho de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas, evidenciando sua atuação para além das atribuições rotineiras do cargo. As atividades apresentadas neste memorial demonstram a participação em processos de gestão, elaboração de documentos técnicos, fiscalização e acompanhamento de contratos, atuação em comissões e grupos de trabalho, bem como o exercício de funções que contribuíram para o aprimoramento da eficiência administrativa e do desenvolvimento institucional. Tais experiências refletem a aplicação prática de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos ao longo da carreira, reforçando o compromisso com a excelência na prestação do serviço público e com os objetivos estratégicos da instituição.

Em relação ao item IV-2 — “Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 6,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Em atendimento ao Item IV-2 do Regulamento do RSC-PCCTAE-V, destaco minha atuação como integrante técnico em Equipes de Planejamento de Contratação do Instituto Federal de Sergipe, participando da elaboração dos artefatos necessários aos processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Pública Federal.

Dentre as atividades desenvolvidas, destaca-se a participação na Equipe de Planejamento de Contratação de TI para a contratação de link de dados destinado ao Campus Glória (Processo nº 23060.000216/2012-16), bem como na Equipe de Planejamento da Contratação de Links Dedicados de Acesso à Internet para atendimento das necessidades institucionais do IFS. Nessas oportunidades, foram executadas ações relacionadas à elaboração e análise de documentos técnicos, incluindo Análise de Viabilidade da Contratação, Plano de Sustentação, Estratégia de Contratação, Análise de Riscos e Termo de Referência, além do acompanhamento das etapas de planejamento e seleção de fornecedores.

A participação nessas equipes permitiu o desenvolvimento de competências em planejamento estratégico, governança de Tecnologia da Informação, gestão de riscos, elaboração de documentos técnicos e aplicação das normas que regem as contratações públicas, contribuindo para a eficiência, economicidade e transparência dos processos de aquisição no âmbito institucional. Tal atuação evidencia experiência consolidada em atividades de elevada responsabilidade técnica e administrativa, alinhadas aos objetivos estratégicos do Instituto Federal de Sergipe e aos princípios da Administração Pública.

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos”, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 36,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Em atendimento ao Item IV-3 do Regulamento do RSC-PCCTAE-V, referente ao exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, destaco minha atuação como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, exercendo funções de elevada responsabilidade técnica e administrativa em diversos instrumentos contratuais relacionados à Tecnologia da Informação e infraestrutura institucional.

Ao longo da trajetória profissional, atuei como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo em contratos de prestação de serviços de outsourcing de impressão, aquisição de equipamentos de informática, contratação de links dedicados de internet e implantação de infraestrutura de cabeamento estruturado para redes de dados e telefonia. Dentre as atribuições desempenhadas, destacam-se o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços prestados, a análise do cumprimento das obrigações contratuais, a elaboração de relatórios de acompanhamento, a instrução processual para pagamentos, prorrogações e demais atos administrativos, bem como a adoção de providências necessárias para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços contratados.

Destacam-se, entre as atividades exercidas, a gestão e fiscalização dos Contratos nº 04/2021 (QUALICOPY Comércio e Serviços Ltda.), nº 02/2022 (SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda.), nº 14/2021 (Métrica Engenharia EIRELI), nº 56/2024 (BR NET Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes Ltda.), bem como a atuação como Fiscal Técnico do Contrato nº 29/2016, referente à aquisição de microcomputadores e notebooks, além do acompanhamento do Contrato nº 01/2012, destinado ao fornecimento de link dedicado de internet para o Campus Glória.

A experiência acumulada nessas funções contribuiu significativamente para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão pública, governança de Tecnologia da Informação, fiscalização contratual, gestão de riscos, análise documental e observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Essa atuação evidencia participação efetiva em processos estratégicos da Administração Pública Federal, assegurando a adequada execução dos contratos e o atendimento das necessidades institucionais do Instituto Federal de Sergipe.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

O Critério IV contempla a trajetória do servidor no desempenho de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas, evidenciando sua atuação para além das atribuições rotineiras do cargo. As atividades apresentadas neste memorial demonstram a participação em processos de gestão, elaboração de documentos técnicos, fiscalização e acompanhamento de contratos, atuação em comissões e grupos de trabalho, bem como o exercício de funções que contribuíram para o aprimoramento da eficiência administrativa e do desenvolvimento institucional. Tais experiências refletem a aplicação prática de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos ao longo da carreira, reforçando o compromisso com a excelência na prestação do serviço público e com os objetivos estratégicos da instituição.

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 18,0 ponto(s). O servidor Werner Ribeiro Costa, matrícula SIAPE 1842496, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, comprova o exercício de função gratificada de coordenação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), Campus Glória, conforme atos publicados no Diário Oficial da União. Pela Portaria nº 1.100, publicada no DOU de 11/08/2011, foi designado para a Função de Coordenador de Tecnologia da Informação, código FG-2. Foi dispensado dessa função pela Portaria nº 644,

de 27/03/2012 (DOU de 05/04/2012), com efeitos retroativos a 22/03/2012, e reconduzido ao mesmo cargo de coordenação pela Portaria nº 836, de 27/04/2012 (DOU de 02/05/2012). Por meio da Portaria nº 844, de 19/03/2015 (DOU de 30/03/2015), o código da Função Gratificada da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Campus Glória foi alterado de FG-2 para FG-4, com efeitos retroativos a 16/03/2015, elevando o nível da função então exercida pelo servidor. O exercício encerrou-se com a dispensa formalizada pela Portaria nº 1.061, de 10/04/2015 (DOU de 14/04/2015). Assim, resta comprovado o exercício da função de Coordenador de Tecnologia da Informação, nos códigos FG-2, posteriormente, FG-4, nos períodos de 11/08/2011 a 22/03/2012 e de 27/04/2012 a 09/04/2015, totalizando aproximadamente 3 (três) anos e 6 (seis) meses de exercício de função gratificada equivalente a FG-01/FG-02 para fins de pontuação no Item V-3 da tabela de RSC-PCCTAE.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **97,0** pontos, distribuídos em **8** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e V, instruídos com 29 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 17 de julho de 2026

Assinatura: Werner Ribeiro Costa SIAPE 1842496

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **WERNER RIBEIRO COSTA, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 17/07/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018999** e o código CRC **A866B0FE**.